

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**AV. RUI BARBOSA, S/N – CX. POSTAL 02 – CEP 63.500-000**  
**FONE: (0XX88) 581-1257 581-4031 E-mail:www.iguatu.com.br**

LEI Nº 670/2.000 de 30 de junho de 2.000.

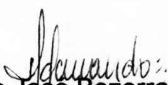
**Ementa:** Reconhece de Utilidade Pública a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Hildernando José Bezerra Moreira, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 30 de junho de 2.000.

  
Hildernando José Bezerra Moreira  
Prefeito Municipal